

DECISÃO COREN/MA N.º 061, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Alteração do PAD 381/2020 Contratação de serviço de operador de telemarketing e recepcionista: acrescentar o serviço de motorista.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren/MA;

CONSIDERANDO o PAD 381/2020 Contratação de serviço de operador de telemarketing e recepcionista;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 581ª (quingentésima octogésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 25 de março de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Alterar o PAD 381/2020 Contratação de serviço de operador de telemarketing e recepcionista, acrescentando o serviço de motorista.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 07 de abril de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF